



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023 (27/10/2023), às dezessete horas (17horas), em segunda convocação, no auditório do sindicato, sito a Rua 05 nº 287, Centro, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com Todos os Trabalhadores associados, filiados ou não ao Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. nas Indústrias da Construção Civil, inclusive: Mestre de obras, Serralheiros, Soldadores, Montadores de Estruturas Metálicas, Profissionais de Manutenção Predial, Montadores, Encarregados de Montagens Industrial e Ar Condicionado, Supervisores de Segurança, Operadores de Grua e Mine Grua, Sinaleiros, Operadores de Retro Escavadeiras, Operadores de Mini Carregadeiras. E quaisquer outras não previstas, Trabalhadores na Administração (Escritórios em Geral e Vendas), bem Como Trabalhadores nas Industrias de Cerâmica Indústria de Cortinas, Indústria de Gesso, Indústria de Artefato de Cimento e Indústria de Mármore e Granitos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Elaboração da Pauta de Reivindicação 01 de Novembro 2023 a 31 de Outubro 2025; 2) Autorizar a Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo, bem como, Termos Aditivos, com a classe patronal, ou instaurar Dissídio Coletivo se for o caso; 3) Autorizar desconto das contribuições sindicais e assistenciais em folha de pagamento, sem que haja necessidade de autorização expressa e individual do trabalhador; 4) Assuntos diversos.** Nos municípios que integram a base territorial de representação deste Sindicato, previamente convocados através do Edital de convocação, publicado no jornal "JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL LTDA.", pagina, 03 (zero treis) edição do dia 23 de outubro de 2023, A mesa teve a seguinte composição: José Braz Constantino – Presidente, João Batista de Lima, Juvenil Ribeiro da Silva, Patrocínio Braz Concentino – Diretor do SINTRACOM-GOIÂNIA, Composta a mesa o presidente José Braz Constantino desejou boas vindas a todos, Ato continuo, declarando aberto os trabalhos, como secretário da assembleia Juvenil Ribeiro da Silva secretário foi determinado que se procedesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital presidente Informou que, além do edital publicado no jornal JPL JORNAL DE EDITAL DO BRASIL LTDA. foram distribuídas convocações aos trabalhadores para participarem desta assembleia. Ato continuo o presidente falou sobre o objetivo da reunião o reajuste salarial a ser solicitado ao sindicato patronal. A seguir a mesa e o plenário passaram a discutir o índice a ser solicitado ao sindicato patronal. O plenário chegou à conclusão que o índice de reajuste salarial a ser solicitado será a inflação do período mais 5% (cinco por cento) de ganho real. Colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato continuo, o presidente passou a discutir sobre o segundo item da ordem do dia: A autorização para a diretoria negociar com a classe patronal, convenção coletiva de trabalho, acordos coletivos, firmar termos aditivos aos acordos e ou à convenção coletiva de trabalho. ou instaurar dissídio coletivo se for o caso. Colocada em discussão, sanada algumas duvidas, colocou em votação, foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se a discutir o valor das contribuições sindical e assistencial/taxa da Convenção Coletiva, o presidente informou ao plenário que a contribuição Sindical de acordo com a CLT será de 1/30 avos da remuneração bruta de cada trabalhador em março de cada ano ou no mês posterior de sua contratação, e

01



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. SINTRACOM-GOIÂNIA

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939. SEDE PRÓPRIA: Rua 5 Nº 287 - CENTRO - CEP:74015-135
PABX (62) 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. - www.sintracomgoiania.com.br.

repassado ao sindicato através de guias retiradas exclusivamente no site da caixa econômica federal. Até o dia 30/04/ de cada ano, ou no mês subsequente a sua admissão. Que integram a base territorial de representação deste Sindicato, o desconto da contribuição será nos percentuais seguinte: 01,00% (zero um por cento) ao mês da remuneração bruta de cada trabalhador por cento) valor este que não pode ultrapassar R\$ 35,00 (trinta e cinco reais mensais. Ou no primeiro mês subsequente a admissão do trabalhador, Após alguns esclarecimentos, o plenário manifestou-se favorável à proposta apresentada para continuidade das assistências que vem sendo prestadas pelo sindicato. Sendo esclarecido a todos que, é na assembléia da categoria, legalmente convocada por seu sindicato, o lugar para se discutir e decidir sobre o desconto ou não em favor do sindicato; sendo estes associados ou não ao Sindicato. Franqueada a palavra ao plenário para que discutissem as propostas. Sendo informado a todos que, após a discussão, seria procedida a votação. Como ninguém se manifestou, o presidente solicitou que o plenário escolhesse dois companheiros para apuração dos votos foram escolhidos o Sr: Marcos Antonio dos Reis como fiscal e Sr. Lucilia Pereira de Jesus Silva. para escrutinador. Ato continuo o presidente solicitou que procedessem a votação por escrutínio secreto, distribuindo as cédulas com os dizeres SIM e NÃO. Sendo que SIM aprovariam a proposta, e NÃO, não aprovariam a proposta, Depois de votada e feita consequente apuração dos votos, constatou-se que a proposta foi aprovada com 155 (cento e cinquenta e cinco) votos validos todos votaram SIM. Ficando, como de fato fica. Aprovado o desconto da Contribuição Sindical, Taxa Assistencial/Taxa da Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores e que exercem suas atividades associado ou não do Sindicato, qualquer que seja a forma de prestação de serviço e pagamento o desconto das Contribuição Sindical, Taxas Assistencial / Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia, descontado Conforme artigo 513 alínea "e" da CLT. Combinado com a Decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que julgou constitucional os descontos de contribuições assistenciais e sindicais. A seguir o presidente franqueou a palavra, mas ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez cumprido às finalidades da convocação, o presidente agradeceu a todos e declarou encerrados os trabalhos, às dezenove hora e cinco minutos (19:05min), dos quais para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo presidente José Braz Constantino, secretário geral Juvenil Ribeiro da Silva.

Goiânia, 27 de outubro de 2023.

Juvenil Ribeiro da Silva